



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

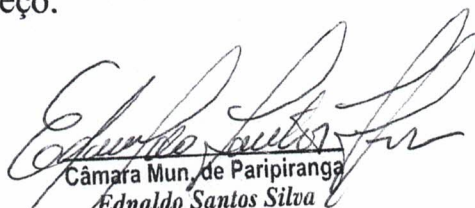
RECEBI
29/05/2009
[Handwritten signature]

Mensagem nº 07/2009
De 27 de maio de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs. 31, 32, 33, 34 e 35/2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e Ubirajara Dias Rabelo Andrade aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 26 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

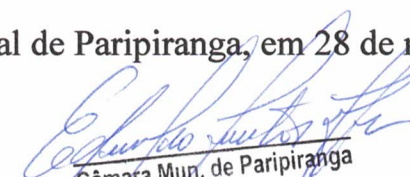


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 26 de maio de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 35/2009, de 16 de abril de 2009, de autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 28 de maio de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednação Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 26/05/09

INDICAÇÃO Nº 35/2009

Presidente da Câmara

PARECER 39/2009

*por unanimidade dos
presentes em sua única
dissertação e votação por
7 votos a favor.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 08 de maio de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 24/04/09
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 35 / 2009

Recebi
Câmara Mun. de Paripiranga
Edinaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

O Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, encaminhe AO PREFEITO MUNICIPAL, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a **PREFEITURA DE PARIPIRANGA** proceda a construção de uma **QUADRA DE ESPORTES**, na localidade **ROÇA DE DENTRO**, deste Município.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2009.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 26/05/09

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Tenho sido procurado por varias jovens desportistas que residem naquela comunidade e precisam desta quadra para praticarem suas atividades esportivas, entendendo ser extremamente justo que a comunidade **ROÇA de DENTRO** seja atendida por este pleito.

Em razão disso é que estou solicitando o apoio dos meus pares para aprovação deste pleito.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2009.

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

por unanimidade dos presentes em sua única discussão, e votação do dia por 7 votos a favor.